

LEI Nº 2.909 , de 10 de abril de 2012.

“Altera § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.659, de 03 de abril de 2009”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal de nº 2.659, de 03 de abril de 2.009, que a partir desta data passa a vigorar com a seguinte redação:

“Lei Municipal nº 2.659, de 03 de abril de 2.009:

Art. 1º -

§ 1º - Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção financeira a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DR. WILLIAN FAIAD para manutenção e funcionamento do Hospital Materno Infantil e Centro Integrado da Mulher, nesta cidade, através do convênio referenciado no caput, até a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mensais, cujos repasses ocorrerão na forma e datas a ser definidas no convênio”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de abril do corrente ano.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 10.04.2012.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal